

Desenvolvimento Social

GABINETE DA SECRETÁRIA

Gabinete da Secretária
Despacho de 23/11/2021
Autorizando

Com base na manifestação e justificativa apresentada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Social e considerando a necessidade de cumprir os compromissos assumidos em decorrência do auxílio a referida Coordenadoria na organização dos eventos "Retoma SP" nos municípios de Itapeva e Registro, que ocorrerá nos dias 22/11/2021 e 26/11/2021, , Autorizo, com base nos Parágrafos 2º e 3º do artigo 8º do Decreto 48.292/2003 o pagamento de diárias que ultrapassam 50% do salário, para os Servidores: Camila Alexandrino Rocha, portadora do RG 42.259.002-2, Diretor I e Renan da Silva Rodrigues, portador do RG 52.360.004-5, Assessor Técnico II.

Chamamento Público SEDS/COSAN n. º 019/2021 – Unidade São Vicente Centro

Processo SEDS nº 8338001201

Recorrente: Associação Promocional Irmã Maria Dolores
CNPJ: 00.034.304/0001-70

Trata-se de petição apresentada pela Associação Promocional Irmã Maria Dolores, CNPJ: 00.034.304/0001-70, quanto à sua eliminação do Chamamento Público SEDS/COSAN n.º 019/2021, que tem por objeto a seleção de organização da sociedade civil - OSC, objetivando a conjugação de esforços para o fornecimento de refeições, funcionamento e manutenção do Restaurante Popular instituído pelo Decreto nº 45.547, de 26 de dezembro de 2000 - Unidade São Vicente - Centro.

A análise e julgamento das propostas do Chamamento Público SEDS/COSAN n.º 019/2021 ocorreu no dia 08/11/2021, sendo tais atividades realizadas pela Comissão Seleção, instituída através da Resolução n.º 19, de 14/07/2021.

O Edital 019/2021 contém regras claras e objetivas quanto aos critérios de seleção, item 6, e de comprovação dos requisitos para a celebração do termo de colaboração, item 7.

O Item 6.6 – Etapa 4, esclarece que o resultado preliminar será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social, após a análise das propostas recebidas, fato que ocorreu em 09/11/2021.

Divulgado o Resultado Preliminar, a OSC melhor classificada é notificada para a comprovação dos requisitos exigidos para a celebração do termo de colaboração, conforme descrito no item 7 – Etapas 1 e 2. Concluída a verificação e comprovação dos requisitos, é divulgado o Resultado Final, seguido da abertura de prazo para a interposição de recursos.

No caso aqui tratado, a Comissão de Seleção não concluiu a análise dos documentos apresentados pela OSC e, consequentemente não foi publicado o Resultado Final do certame. Desta forma, o prazo para interposição de recursos ainda não foi iniciado, conforme estipulado no item 7.4 – Etapa 3, do Edital:

7.4. Etapa 3: Divulgação do resultado do Chamamento Público após a verificação dos requisitos para celebração da parceria, seguida da abertura de prazo para interposição de recursos. Nesta Etapa será divulgado, no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social https://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/acoes-de-protecao-social/programa-bom-prato/, o resultado do Chamamento Público, relacionando-se a OSC cuja proposta foi selecionada nos termos deste Edital.

7.4.1. Divulgado o resultado do Chamamento Público, os demais participantes do certame poderão interpor recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação (artigo 4.º, § 8.º, do Decreto estadual n.º 61.981/2016).

Embora a Organização Social tenha apresentado o documento como RECURSO ADMINISTRATIVO, o mesmo pode ser recebido como PETIÇÃO, nos termos do artigo 23, Lei nº 10.177/1998, para a defesa de seus direitos.

1. Da Admissibilidade

Considerando que a presente petição foi recebida pela Comissão de Seleção no dia 12/11/2021, conclui-se que o mesmo é *TEMPESTIVO* e merece ser devidamente analisado.

2. Das Razões

Preliminarmente, cabe salientar que a Recorrente foi desclassificada, tendo sido atribuído a nota “0” (zero) nos itens “D e E” dos critérios de julgamento.

Os documentos foram entregues em envelope lacrado (fls. 101) e juntados aos autos sob fls. 102/203, sendo alvo de análise da Comissão de Seleção.

A análise da Comissão de Seleção é pautada nos Critérios de Avaliação – Anexo V, do Edital, onde constam os critérios que serão avaliados nas propostas entregues.

3. Do Mérito

Aduz que “as informações de atividades e metas estão informadas no item 4 do VIII, não podendo ser zerada a pontuação”.

Vejamos:

Os documentos foram recebidos e protocolados, sendo analisados pela Comissão de Seleção, que emitiu o formulário de Critério de Avaliação de fls. 204/206, tendo concluído onde a mesma teve atribuição de nota “zero” nos itens “D” e “E”, o que implica na eliminação da proposta, conforme informado no Anexo V do Edital.

O Anexo VIII – Roteiro para apresentação de Proposta Técnica entregue pela interessada, encontra-se acostado às fls. 168/171. O documento apresentado não condiz com o divulgado no Edital 019/2021, pois além de estar incompleto nos itens, não foram preenchidos todos os campos.

Não há informações sobre as metas e indicadores e descrição das atividades que serão desenvolvidas para se atingir o objeto proposto.

A OSC se limitou a informar, muito sucintamente, “que os trabalhos serão realizados seguindo o Manual de Boas Práticas, POP e a legislação com a orientação da nutricionista da Unidade”.

Alega também que o histórico da OSC se encontra “no preâmbulo da apresentação da proposta, não podendo ser zerada a pontuação”.

Apesar de existir um campo específico na Proposta Técnica, onde a OSC deve fazer um breve relato sobre o histórico da Instituição, este não é um quesito que receba pontuação, conforme o critério de avaliação das propostas – Anexo V.

O item 6.4.5 do edital esclarece quais os elementos mínimos que deverão conter as propostas, e o documento apresentado não contém as informações necessárias para a atribuição de nota nos quesitos “D e E”, tendo a mesma “zerado”, ocasionado a sua eliminação.

Ainda, afirma que as demais participantes do certame não efetuaram quaisquer visitas aos locais onde estão instalados o “Bom Prato”.

Quanto a este fato, importante mencionar que as mesmas apresentaram declaração que efetuaram visitas ao local onde se encontra em funcionamento a Unidade São Vicente Centro. Nesta visita, não há a obrigatoriedade da OSC se apresentar e informar que tem interesse em participar do certame.

Portanto, a recorrente não pode afirmar que as mesmas não fizeram a visita no local.

Quanto ao local de funcionamento, de fato a OSC apresentou documento assinado pela proprietária do imóvel, onde a mesma manifesta interesse em dar continuidade a locação do imóvel onde atualmente funciona a Unidade Bom Prato São Vicente Centro (fls. 160).

Entretanto, tal documento não vincula a locação a OSC.

E a continuidade das ações da Unidade só podem acontecer no mesmo local onde está instalada desde a sua inauguração, por esse motivo, as demais participantes do certame não poderiam apresentar documentos que comprovassem a posse do imóvel.

Ademais, esse não é um documento solicitado no edital.

4. Conclusão

A Comissão de Seleção, Órgão Colegiado destinado a processar e julgar Chamamentos Públicos, designada pela Resolução 019/2021, diante das razões e fundamentos expostos, decide CONHECER a PETIÇÃO apresentada pela Associação Promocional Irmã Maria Dolores por Tempestivo e, no mérito, decide NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão anteriormente proferida que a eliminou.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Comunicado

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA-SP TORNA PÚBLICO que o Projeto Protocolo CONDECA abaixo especificado, de acordo com o Edital de Chamamento Público 02 SEDS-CONDECA 2018-2019, será financiado exclusivamente com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA – SP, por captação integral:

Nº do Projeto: 482
Nome da instituição: UNITED Way Brasil - UWB
Município: São Paulo-SP
Nome do Projeto: Crescer Aprendendo
Valor do Projeto: R\$ 1.541.860,22 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos)

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAUTA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSEAS/SP

NOVEMBRO/2021

Dia: 26/11/2021

Horário: 9h às 13h

Início: 1ª Convocação às 9h e em 2ª Convocação às 9:30h

1 - Ordem do Dia:

1.1 - Verificação do quórum, qualificação e habilitação de Conselheiros

1.2 - Apresentação das justificativas de ausência de Conselheiros
2 - Apreciar e aprovar a transferência de recursos FEAS 2022 da PM Sete Barras para PM Juruá do serviço regionalizado de Residência Inclusiva.
3 - Outros assuntos

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA
NÚCLEO DE CONVÊNIOS

Extrato de Rescisão, Reconhecimento Processo SEDS: 1055/2013 (2013034/2019) Convenente: Secretaria de Desenvolvimento Social - Conveniada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE REFÚGIO – MUNICÍPIO DE SOROCABA – Decreto 52.872 de 04-04-2008, publicado no D.O. 14-11-2013. Objeto: Resolvem rescindir o referido convênio assinado em 26-08-2014, tendo por objeto a aquisição de equipamento e material de natureza permanente motivada pelo descumprimento total, pela Conveniada, das obrigações prevista no ajuste, ensejando, nos termos na Cláusula oitava, sua rescisão.

Rescindido o convênio, respeitado o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, fica a conveniada obrigada a restituir o importe público que lhe foi transferido, e utilizado em desconformidade com as disposições pactuadas, devidamente atualizado monetariamente.

Data da assinatura: 13-05-2021.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SOROCABA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

Processo SEDS Nº 2011(2018) 2662579/2019 - Convenente: Secretaria de Desenvolvimento Social - Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angatuba - APAE – Município de Angatuba – Objeto: AUTORIZO, nos Termos da Cláusula Primeira, § Único, do ajuste, a alteração do Plano de Trabalho, conforme instrução dos autos. Data da Assinatura: 27/10/2021.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ALTA PAULISTA - DRACENA

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO II
PROCESSO Nº SEDS-PRC-2021/00609
CONTRATO DRADS APL/DRACENA n.º 01/2021
CONTRATANTE: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Alta Paulista, em Dracena - CNPJ. 69.122.893/0025-11

Contratada: MONTCLEAN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-CNPJ. 22.895.660/0001-10

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.

DESIGNO a funcionária desta DRADS, Senhora: MARIA BERNARDETE DOS SANTOS TORRES, AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- Diretor TÉCNICO I, CPF Nº183.493.618-75, RG Nº28.008.297-6, como Gestor para acompanhar/fiscalizar a execução do contrato nº01/2021, firmado com a empresa MONTCLEAN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, em atendimento ao Item I da Cláusula Quinta do supracitado contrato. E em seus impedimentos a substituta Lucimara Dias da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais-Diretor Técnico I, CPF Nº 097.630.498-81, RG Nº 23.657.946-0.

TERMO DE CONTRATO
PROCESSO Nº SEDS-PRC-2021/00609
PREGÃO ELETRÔNICO DRADS APL/DRACENA n.º 01/2021
PARECER JURÍDICO: Resolução PGE-26/2017
CONTRATO DRADS APL/DRACENA n.º 01/2021
CONTRATANTE: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Alta Paulista, em Dracena
CNPJ. 69.122.893/0025-11
Contratada: MONTCLEAN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ. 22.895.660/0001-10

OBJETO: a prestação de serviços de limpeza, asseo e conservação predial, com o fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Valor total mensal: executar os serviços objeto deste contrato pelo preço mensal estimado de R\$ 1.779,93 (Um mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).

Valor total do contrato: perfazendo o total estimado de R\$ 53.397,90 (Cinquenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos). No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário 350012, de classificação funcional programática 08122351961990000 e categoria econômica 33903796. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, a contar da data estabelecida para início dos serviços, com início em 09 de novembro de 2021 e término 26 de abril de 2024. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente

Data da Assinatura: 09/11/2021

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SSP Nº 048, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, Grupo de Trabalho para acompanhamento, fiscalização e confecção da prestação de contas do Fundo Estadual de Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

Considerando o disposto no inciso II do artigo 47 da Constituição Estadual de 05 de outubro de 1989;

Considerando o disposto no artigo 2º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 207, de 05 de janeiro de 1979;

Considerando a criação do Fundo Estadual de Segurança Pública e do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, por meio da Lei Nº 17.219, de 29 de novembro de 2019; Considerando a necessidade de alinhamento da execução dos Planos de Aplicação e do repasses do Fundo Estadual de Segurança Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, Grupo de Trabalho responsável pela trâmites operacionais, conferências de documentação de liquidação e pagamento e atuação frente as plataformas web envolvidas em todo o processo, bem como, confecção dos planos de ação, estabelecimento de metas, etapas, mensuração de resultados e relatórios de execução do recurso descentralizado do Fundo Nacional de Segurança Pública por meio do Fundo Estadual de Segurança Pública, com a seguinte composição:

I - No âmbito da Polícia Militar, como representante da área financeira: Capitão PM Roberto Knobl e como representante da área técnica: Capitão PM Carlos Roberto Klemp;

II - No âmbito da Polícia Civil, como representante da área financeira: Rita Aparecida Santolim dos Reis, como representante da área técnica: Drº Felipe De Ataíde Guimarães e como equipe técnica: Maria do Socorro Rodrigues Almeida Cabral, Maria de Lourdes Moura Santos de Oliveira e Renato Xavier Caxambu;

III - No âmbito do Corpo de Bombeiros, como representante da área financeira: Capitão PM Débora de Oliveira e como representante da área técnica: Capitão PM Rene Sergio Surjus Junior;

IV - No âmbito da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, como representante da área financeira: Michel Rogério Martins e Silva e como representante da área técnica: Patrícia Harich;

V - No âmbito da Divisão de Administração do Gabinete do Secretário, como representante da área financeira: Daniel Alves do Nascimento e como representante da área técnica: Gabriela Taciane Ferreira de França.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Chefe de Gabinete da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho passará a compor os encontros técnicos e capacitações no tema, visando minimizar eventuais demoras ou falhas no processo de execução dos recursos desta natureza.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Retificação do DOE de 12.11.2021

Convênio GSSP/ATP Nº 291/21

Processo: SSP-EXP-2021/03083 (SSP-PRC-2021-00023-DM)

Partes Convenentes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de São José dos Campos. Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundo de Emenda Parlamentar – LOA 2021.170.21783, destinados à aquisição de material bélico e equipamentos à Guarda Municipal.

Valor: Estado - R\$ 350.000,00

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 011/2021.

Vigência: 01 ano.

Data da assinatura: 10.11.2021

(publicado novamente por conter incorreções)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA

Despacho do Delegado-Geral de Polícia de 22-11-2021.

Processo: DGP nº 2.459/2021 - Prot. S – 276.045/2021

Interessado: Divisão de Suprimentos do DAP

Objeto: Aquisição de coletes balísticos.

Em face do vício de competência constatado, com fundamento no art. 11, I, da Lei Estadual nº 10.177/2008, CONVALIDO o ato administrativo praticado pelo Senhor Dirigente da UGE, consistente em alterar os itens 8 e 11 do despacho autorizador do certame de fls. 152/160, que fixou o prazo de 120 para 90 dias para a entrega do objeto, bem como a redução dos lances do valor de R\$ 10.000,00 para R\$ 15.000,00 para o item 1 e de R\$ 40.000,00 para R\$ 30.000,00 para o item 2.

Diante da competência estabelecida pelo art. 3º, V, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, como Dirigente da Unidade Orçamentária – Polícia Civil do Estado de São Paulo e na condição de autoridade competente, conheço do recurso interposto pela empresa Coplatex Indústria e Comércio de Tecidos Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 14.533.049/0002-03, dada sua tempestividade, todavia, quanto ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se a decisão administrativa anteriormente adotada pelo pregoeiro durante a realização da retomada da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 6/2021, realizada em 21 de outubro de 2021, que declarou como vencedora dos lotes 1 e 2 do objeto da licitação a empresa Inbra – Tecnologia e Defesa Industria e Comercio Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 26.836.277/0001-65, por ter ofertado as propostas de menor preço, no valor total de R\$6.954.000,00.

Ademais, em razão das competências fixadas pelo art. 3º, VI e VII, do citado decreto, ADJUDICO os lotes 1 e 2 do objeto do certame à empresa Inbra – Tecnologia e Defesa Industria e Comercio Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 26.836.277/0001-65 e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 6/2021, levado a efeito pela Administração da Divisão de Suprimentos do DAP, visando à aquisição de coletes balísticos nível III - A.

Nos termos do subitem 11.2, do item 11, do edital, convoco a empresa adjudicatária para, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data em que se realizar a publicação deste ato no DOE, comparecer na sede da Divisão de Suprimentos do DAP para assinatura do respectivo contrato, respeitando-se o prazo de validade de sua proposta, em conformidade com a exigência estabelecida no artigo 12, XVIII, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002.

DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA

Despacho do Delegado-Geral de Polícia de 16-11-2021.

Processo: DGP nº 1.876/2021 - S – 197.859/2021

Interessado: DIPOL

Objeto: Aquisição de equipamentos para gravação e indexação de oitivas em vídeo.

Diante da competência estabelecida pelo inciso VI e VII do art. 3º do Decreto nº 47.297/02, como Dirigente da Unidade Orçamentária – Polícia Civil do Estado de São Paulo e na condição de autoridade competente, ADJUDICO e HOMOLOGO os itens 2 e 3 do Pregão Eletrônico nº 6/2021, do tipo menor preço, levado a efeito pela Administração do DIPOL, visando à aquisição de equipamentos para gravação e indexação de oitivas em vídeo audiências a serem utilizados por todas as unidades policiais da Polícia Civil do Estado de São Paulo, sendo o item 2 à empresa Bultech Tecnologia de Informação Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 23.412.832/0001-10, por ter ofertado a proposta

de menor preço no valor total de R\$2.686.164,00; e o item 3 à empresa World Cam Brasil Electroeletrônico Eireli EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 26.167.868/0001-74, por ter ofertado a proposta de menor preço no valor total de R\$365.800,00.

Nos termos do subitem 11.2, do item 11, do edital, convoco as empresas adjudicatárias para comparecerem na sede do DIPOL para assinatura dos respectivos contratos, respeitando-se o prazo de validade de sua proposta, em conformidade com a exigência estabelecida no artigo 12, XVIII, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002. (Repubilcado por ter saído com incorreção).

DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA
Despacho do Delegado-Geral de Polícia de 22-11-2021.

Processo: DGP nº 3.861/2021 - Prot. S – 349.904/2021

Interessado: DIPOL

Objeto: Contratação de serviços de expansão da capacidade de conectividade das Delegacias da Polícia Civil de São Paulo.

Diante da competência estabelecida pelo inciso VII do art. 3º do Decreto nº 47.297/02, como Dirigente da Unidade Orçamentária – Polícia Civil do Estado de São Paulo e na condição de autoridade competente, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 12/2021, do tipo menor preço, levado a efeito pela Administração do DIPOL, visando à contratação de serviços de expansão da capacidade de conectividade das Delegacias da Polícia Civil de São Paulo, em cuja sessão pública realizada em 10 de novembro do corrente ano o pregoeiro adjudicou o objeto deste certame em seus itens 1e 2 à empresa Telefônica Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, por ter ofertado a proposta de menor preço no valor total de R\$1.038.536,10, sendo o valor mensal de R\$69.235,74 para o período de 15 meses.

Nos termos do subitem 11.2, do item 11, do edital, convoco a empresa adjudicatária para comparecer na sede do DIPOL para assinatura do respectivo contrato, respeitando-se o prazo de validade de sua proposta, em conformidade com a exigência estabelecida no artigo 12, XVIII, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002.

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica

O Delegado Divisório de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, torna pública a relação dos Policiais Cívis que frequentaram e concluíram o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ARMAMENTO E TIRO DE TÉCNICAS AVANÇADAS PARA ARMAS CURTAS Turma 5/2021, (Processo Academia de Polícia SCC-047/2021, que foi realizado nos dias 16/11 e 17/11/2021 das 9h00 às 16h30, com carga horária de 16 h/a.

Nome	Identidade
ANSELMO DA SILVA	7.620.264
ANSELMO MOLINARO DA SILVA	28.844.115
ANTONIO CARMINO SALERNO JUNIOR	27.518.520
BRUNO LAFERRI LERIANO	29.897.526
CIBELE ZARNIAUSKAS DIAS	13.179.564
DANIEL ROCHA MODESTO	26.525.266
DIEGO ALVES VILELA	25.940.589
DIEGO ROSSANEIS DOS SANTOS	52.970.985
EDSON ANTUNES E SILVA	21.214.872
FABIANO ASCENCIO ROCHA	27.203.771
GABRIEL JOSE ANDRADE OLIVEIRA	66.462.164
GUILHERME FERRAZ BRUNGARI	43.114.139
GUILHERME RIVA DOS REIS	47.847.406
HENRIQUE KRAMBECK ROFATTO	43.949.103
JOSE CARLOS CAVALCANTE JUNIOR	44.323.597
LUCIANO SALOMAO DE OLIVEIRA	44.078.279
PUI VAN CHAN	43.969.382
RICHARD DE FARIAS BEZERRA	21.517.845
ROGERIO IZIDORO DE PAULA	22.954.611
TARCIO ALVES DA SILVA	43.042.153
VITOR PASQUINI SCARPELLI	32.334.508
WILLIAM CAMPANHARO	25.198.714

Desistente Justificado do curso:

CAIO VINICIUS ROLDAO AGARIE

DANIEL JURKEWICZ FREIRE

</